



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

PORTARIA Nº 90, DE 27 DE AGOSTO DE 2010

Aprova o Plano de Ação Nacional do Ouriço-preto
(*Chaetomys subspinosus*), roedor ameaçado de extinção.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 19, III, do Anexo I do Decreto nº 6.100, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do ICMBio,

Considerando a Instrução Normativa MMA nº 3, de 27 de maio de 2003, que reconhece como espécies da fauna brasileira ameaçadas de extinção aquelas constantes de sua lista anexa;

Considerando a Resolução MMA-CONABIO nº 03, de 21 de dezembro de 2006, que estabelece metas para reduzir a perda de biodiversidade de espécies e ecossistemas, em conformidade com as metas estabelecidas no Plano Estratégico da Convenção sobre Diversidade Biológica;

Considerando a Portaria Conjunta MMA/ICMBio nº 316, de 09 de setembro de 2009, que estabelece os planos de ação como instrumentos de implementação da Política Nacional da Biodiversidade;

Considerando a Portaria ICMBio nº 78, de 03 de setembro de 2009, que cria os centros nacionais de pesquisa e conservação do Instituto Chico Mendes e lhes confere atribuição; e Considerando o disposto no Processo nº 0270.003689/2009-72; resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação Nacional para a Conservação do Ouriço-preto (*Chaetomys subspinosus*) - PAN Ouriçopreto.

Art. 2º O PAN Ouriço-preto tem como objetivo reverter o declínio populacional da espécie, 5 (cinco) anos, evitando a sua extinção.

§ 1º Foram estabelecidas 6 (seis) metas, com as respectivas ações, para atendimento do objetivo do PAN Ouriço-preto.

§ 2º O PAN Ouriço-preto tem previsão de implementação em um prazo de 5 (cinco) anos, com validade até setembro de 2015, com supervisão e monitoria anual do processo de implementação.

Art. 3º A supervisão do PAN Ouriço-preto caberá à Coordenação-geral de Espécies Ameaçadas da Diretoria de Conservação da Biodiversidade - CGESP/DIBIO; e a coordenação do plano caberá à Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC.

Parágrafo único. O Presidente do Instituto Chico Mendes designará Grupo Estratégico para Conservação e Manejo do Ouriço-preto para cooperar no acompanhamento da implementação do PAN Ouriço-preto, nos termos da Portaria Conjunta MMA/ICMBio nº 316/2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

PORTARIA Nº 55, DE 12 DE JULHO DE 2011

A PRESIDENTA, SUBSTITUTA, DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE – INSTITUTO CHICO MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, inciso VII, do Anexo I do Decreto nº 7.515, de 8 de julho de 2011, e pela Portaria nº 411-MMA, de 29 de outubro de 2010,

Considerando a Instrução Normativa MMA nº 3, de 27 de maio de 2003, que reconhece como espécies da fauna brasileira ameaçadas de extinção aquelas constantes de sua lista anexa;

Considerando a Resolução MMA-CONABIO nº 03, de 21 de dezembro de 2006, que estabelece metas para reduzir a perda de biodiversidade de espécies e ecossistemas, em conformidade com as metas estabelecidas no Plano Estratégico da Convenção sobre Diversidade Biológica;

Considerando a Portaria Conjunta MMA/ICMBio nº 316, de 09 de setembro de 2009, que estabelece os planos de ação como instrumentos de implementação da Política Nacional da Biodiversidade;

Considerando a Portaria ICMBio nº 78, de 03 de setembro de 2009, que cria os centros nacionais de pesquisa e conservação do Instituto Chico Mendes ICMBio e lhes confere atribuição;

Considerando a Portaria ICMBio nº 90, de 27 de agosto de 2010, que aprova o Plano de Ação Nacional para a Conservação do Ouriço-preto - PAN Ouriço Preto;

Considerando o disposto no Processo nº 02070.003689/2009-72, resolve:

Art. 1º - Fica instituído o Grupo Estratégico Assessor para acompanhar a implementação do Plano de Ação Nacional para a Conservação do Ouriço-preto - PAN Ouriço-Preto, com a seguinte composição:

I- Deborah Faria, da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, na qualidade de Coordenadora;

II- Leandro Jerusalinsky, do Centro Nacional de Pesquisa, Conservação e Proteção de Primatas Brasileiros - CPB, na qualidade de Coordenador Adjunto;

III- Fernanda Amato Gaiotto, da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC;

IV- Gastón Andrés Fernández Giné, da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC;

V- Gustavo Braga Rosa, da Gerência de Recursos Naturais do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Espírito Santo - IEMA/GRN-ES;

VI- Yvonnick Le Pendu, da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC;

Art. 2º - Caberá ao Grupo Estratégico Assessor acompanhar a implementação do PAN Ouriço-preto em conformidade com sistemática estabelecida pela Coordenação Geral de Espécies Ameaçadas do Instituto Chico Mendes (CGESP/DIBIO).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVANA CANUTO MEDEIROS